



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR**

EDITAL Nº 04/2013-CCV/UFES

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2014

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Comissão Coordenadora do Vestibular (CCV), torna público que estará aberto o período para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo 2014. A isenção de taxa de inscrição destina-se a candidatos que possuam renda familiar mensal per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, de acordo com a Lei Nº 12.799, de 10 de abril de 2013.

1 - Do pedido de isenção

1.1- Para solicitar isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá:

- a) Ter concluído curso de Ensino Médio ou equivalente ou estar cursando, no ano letivo de 2013, a última série do curso de Ensino Médio ou equivalente;
- b) Estar efetivamente inscrito **no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no ano de 2013;**
- c) Ter renda familiar mensal per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- d) Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;
- e) Efetuar cadastro no endereço eletrônico www.ccv.ufes.br, no período de **16 de setembro a 09 de outubro de 2013**.
- f) Postar os documentos listados abaixo, até a data limite de **09 de outubro de 2013**, na modalidade de **carta registrada ou Sedex** para a Comissão Coordenadora do Vestibular da UFES, Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário de Goiabeiras – CEP: 29075-910–Vitória–ES.
 - 1) Requerimento de isenção de taxa de inscrição, disponível em www.ccv.ufes.br, devidamente preenchido e assinado;
 - 2) Declaração de que possui renda familiar mensal per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e de que está ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a apresentar documentação comprobatória, disponível em www.ccv.ufes.br, devidamente preenchida e assinada. No caso de candidato menor de dezoito anos, a declaração deverá também ser assinada pelo seu responsável;
 - 3) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - 4) No caso de bolsista integral de escola privada, declaração expedida pela escola confirmando esta condição, contendo assinatura, com firma reconhecida, e carimbo do responsável pela informação (original);

1.2 – Os candidatos deverão exigir dos Correios **o recibo de postagem**, numerado e datado, conservando-o para eventuais comprovações de postagem junto à CCV.

1.3 – A CCV analisará somente os requerimentos de isenção postados até a data de **09 de outubro de 2013**.

1.4 – O preenchimento do cadastro do requerimento de isenção de taxa de inscrição e da declaração de renda familiar, bem como a documentação descrita nos itens 3 e 4 da alínea “f” serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.5 – A CCV não assumirá responsabilidade pelo preenchimento e encaminhamento incorretos, por parte do candidato, dos documentos solicitados e, em nenhuma hipótese, serão admitidas alterações após a remessa.

1.6 – Será analisado apenas um pedido de isenção por candidato. No caso de dois ou mais requerimentos enviados pelo mesmo candidato, somente o de data de postagem mais recente será considerado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR**

2 – Do deferimento do pedido

2.1 – Os pedidos postados até a data de **09 de outubro de 2013** terão a documentação analisada, para verificação de atendimento às exigências deste Edital.

2.2 – Terá seu pedido indeferido o candidato que:

- a) postar a documentação fora do prazo determinado;
- b) deixar de enviar, com as devidas assinaturas, os documentos exigidos na alínea “f” do item 1.1 deste Edital;
- c) não possui renda familiar mensal per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- d) não tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

2.3 – A CCV poderá solicitar documentação adicional para comprovação da condição declarada de renda familiar, conforme lista de documentos disponível na página www.ccv.ufes.br.

2.4 – Ao solicitar isenção da taxa de inscrição, o candidato estará aceitando as normas contidas neste Edital.

3 - Do resultado dos pedidos de isenção

O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no endereço www.ccv.ufes.br na data prevista de **16 de outubro de 2013**.

4 - Da inscrição dos candidatos isentos da taxa no Processo Seletivo 2014

4.1 – O deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição **não** implica na inscrição do candidato no Processo Seletivo 2014.

4.2 – Para efetuar sua inscrição no Processo Seletivo 2014, os candidatos que tiverem o pedido de isenção da taxa de inscrição deferido deverão, obrigatoriamente, realizar seu cadastro e inscrição no endereço www.ccv.ufes.br no prazo estipulado pelo Edital de Abertura.

5 - Das disposições finais

5.1 - Os documentos e/ou fotocópias anexados ao requerimento de isenção não serão devolvidos.

5.2 - As instruções contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo 2014 fazem parte do presente Edital.

5.3 - A CCV se reserva ao direito de verificar a qualquer momento durante o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas pelos candidatos ao requerer isenção de taxa.

5.4 - Nenhum documento poderá ser anexado ao processo após a postagem.

5.5 - Os documentos relativos a este processo serão guardados por um período de doze meses após a divulgação do seu resultado.

5.6 - A isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo 2014 não se aplica a candidatos que pretendem realizar as provas somente a título de experiência (“treineiro”).

5.7 - Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pela CCV.

Vitória, 14 de setembro de 2013.

**PROF. ADEMIR SARTIM
COORDENADOR ACADÊMICO
CCV/UFES**

**PROF^a ANA CLAUDIA LOCATELI
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
CCV/UFES**